



EDITAL Nº 002/2021

ESTABELECE DATAS, PRAZOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE INATIVO OU PENSIONISTA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO.

O Conselho Municipal de Previdência de Porangatu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/2013, de 16 de dezembro de 2013, torna pública a realização de assembleia para escolha de 01 (um) inativo ou pensionista para compor o Conselho Municipal de Previdência de Porangatu, nos seguintes termos:

I. Das disposições preliminares

1.1 A escolha será realizada por aclamação pelos inativos e pensionistas do quadro do Porangatu Prev, devendo os interessados em concorrer preencher os requisitos deste edital.

1.2 O Conselho Municipal de Previdência de Porangatu é um órgão de deliberação, fiscalização e orientação do Porangatu Prev, e exerce suas atribuições nos termos da Lei Complementar Nº 001/2013.

II. Da organização e operacionalização da assembleia

2.1 Será responsável pelo processo de operacionalização do processo da assembleia de que trata este Edital, uma Comissão Organizadora composta por 03 (três) membros, indicada pelo Conselho Municipal de Previdência em reunião realizada no dia 22/09/2021, com a seguinte composição:

- a) IAIBI CAMPOS DA COSTA
- b) LUIS AUGUSTO ELIAS VIEIRA
- c) ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO



2.2 Compete a Comissão Organizadora:

- a) Organizar e coordenar o processo da assembleia para escolha do membro do Conselho Municipal de Previdência;
- b) Decidir dos recursos e das impugnações;
- c) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo;
- e) Decidir os casos omissos neste Edital.

III. Da candidatura e inscrição

3.1 Poderão concorrer a vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu qualquer inativo ou pensionista do quadro de segurados do Porangatu Prev, vedada a participação daqueles condenados em processo nos termos da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2011);

3.2 É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora do processo da assembleia, a sua inscrição para concorrer a vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu de que trata este Edital;

3.3 O Interessado deverá contar com pelo menos 05 (cinco) anos de participação no Regime Próprio de Previdência Municipal como inativo ou pensionista, podendo ser somado o tempo de servidor ativo antes de sua inatividade;

3.4 O ato de inscrição para concorrer a vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência dar-se-á através do preenchimento de requerimento padrão com a devida assinatura do candidato;

3.4 As inscrições para o processo de escolha de inativo ou pensionista para compor o Conselho Municipal de Previdência de Porangatu realizar-se-ão na sede do Porangatu Prev, sito a Avenida Floriano Peixoto nº576 Centro, nesta Cidade.

3.5 No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, por cópia autêntica ou cópia simples acompanhada do original:



- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral e o correspondente comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de vínculo como aposentado ou pensionista do Porangatu Prev, o qual se fará pela apresentação do último contracheque juntamente com o ato de aposentadoria;
- e) Comprovante de endereço dos últimos 03 (três) meses;
- f) Fotografia recente do candidato no formato 3x4;
- g) Certidão de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal da 1ª Região, com data não superior a 30 dias do protocolo da inscrição, a ser expedida no seguinte endereço eletrônico: www.trf1.jus.br, em “serviços” e “certidão On-line”, ou no link <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- h) Certidão de antecedentes criminais, com data não superior a 30 dias do protocolo da inscrição, fornecidas pela Justiça Estadual a ser expedida no fórum da Comarca de Porangatu, ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjgo.jus.br, em “certidões”.

3.6 As inscrições para o processo da assembleia para escolha de membro do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu realizar-se-ão na sede do Porangatu Prev, sito a Avenida Floriano Peixoto nº576 Centro, nesta Cidade, no período de 18 a 29 de outubro de 2021, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

IV. Da homologação das inscrições e dos recursos

4.1 A Comissão Organizadora emitirá parecer a respeito da escolha do inativo ou pensionista na assembleia, em até dois dias úteis, a contar do recebimento do processo completamente instruído;

4.2 O Candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá recorrer junto a Comissão Organizadora em até dois dias úteis da notificação do indeferimento.



V. Da Assembleia para escolha de membro do Conselho

5.1 A escolha de inativo ou pensionista para compor o Conselho Municipal de Previdência ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 horas.

5.2 A escolha será por aclamação, e podem votar qualquer inativo e pensionista do quadro de segurados do Porangatu Prev;

5.3 Para fazer jus ao direito de votar, os inativos e pensionistas deverão comparecer no local, data e horário definido neste Edital portando documento de identificação com foto;

5.4 Será apresentado os candidatos inscritos no ato da assembleia.

5.5 O resultado da escolha será publicado em até dois dias uteis a contar do dia da votação;

5.6 Será escolhido aquele que obtiver o maior número de votos, observando que não haverá quórum mínimo exigido;

5.7 O candidato que ficar classificado em segundo lugar na escolha, ocupará a vaga de suplente do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu.

5.8 A Assembleia será realizada no dia e horário ora definido, no seguinte endereço: Avenida Floriano Peixoto nº576 Centro, Porangatu-Go.

VI. Das disposições finais

6.1 O candidato eleito terá mandato de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar 001/2013;

6.2 Caso o candidato eleito perca a condição de segurado do Porangatu Prev no decorrer de seu mandato, o mesmo será substituído imediatamente por seu suplente.

6.3 Os casos omissão serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Previdência.



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porangatu, aos 07 de outubro de 2021.

Aldeci Vieira dos Santos
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Cícero Alves Ferreira
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Iaibi Campos da Costa
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Luis Augusto Elias Vieira
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Romildo Ribeiro de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Previdência